



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Fones: Gabinete do Prefeito
Telefones: 433-2014 e 433-2048**

LEI N° 493

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

Reajusta os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de acari – Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reajustados os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Acari, para o exercício de 1982, de acordo com a Tabela Única anexa a presente Lei.

Art. 2º - Fica aprovada a tabela única citada no artigo anterior.

Art. 3º - Fica concedido ao pessoal inativo da Prefeitura Municipal de Acari - RN, um aumento em seus proventos na ordem de 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 30 de dezembro de 1982.

(a) Silvino Bezerra Filho
Prefeito.
CPF. 012.606.344-34

Ana Lúcia de Aratíjo Galvão
Secretária de Administração
CPF. 324.095.164-91

TABELA ÚNICA

NÍVEL	VENCIMENTOS
09	23.148,00
08	21.045,60
07	19.132,80
06	17.392,80
05	15.811,20
04	14.373,60
03	13.068,00
01	11.880,00
01	10.800,00

ESCALA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE COMISSÃO

NIVEL	VENCIMENTOS
CC-1	27.500,00
CC-2	23.750,00
CC-3	20.000,00
CC-4	16.250,00
CC-5	12.500,00

ESCLA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLO	VENCIMENTOS
FG-1	14.400,00
FG-2	8.400,00
INATIVOS	2.000,00
DISPONIBILIDADE	10.540,80

PREFEITURA MUNICIPAO DE ACARI, 31 de dezembro de 1981.

Silvino Bezerra Filho
Prefeito – CPF. 012.606.344-34